

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A GESTÃO
EXERCÍCIO 2006**



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

AUDITORIA-GERAL

PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A GESTÃO

Exercício 2006

A unidade de auditoria interna, em cumprimento ao disposto no anexo V da Decisão Normativa TCU nº 81, de 06/12/2006, examinou os atos e fatos praticados no âmbito do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006.

1 – CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE

Examinamos os controles internos administrativos da Empresa, com base em procedimentos e técnicas utilizadas na área de auditoria interna, e concluímos que estão devidamente adequados e aderentes às normas internas. O SERPRO mantém um extenso marco normativo, alinhado aos preceitos legais, cuja finalidade é regulamentar as ações de seus gestores, bem como, fundamentar a tomada de decisões de seus dirigentes.

O SERPRO adota sistemas de controles internos, salvo raras exceções, automatizados, o que minimiza a incidência de falhas humanas e, consequentemente, torna mais ágil e eficaz, tanto para as suas atividades, quanto para os trabalhos dos órgãos de fiscalização e controle. Dessa forma, consideramos que os controles internos do SERPRO permitem assegurar a observância das diretrizes, planos, normas, leis regulamentos e procedimentos administrativos.

O SERPRO procura a capacitação contínua e desenvolvimento dos seus recursos humanos, entendendo que a eficácia de seus controles internos administrativos está diretamente relacionados com a competência e formação profissional de sua equipe.

No entendimento da Auditoria Interna, o SERPRO se preocupou com a adequação de seus controles internos à natureza, complexidade e escala de suas operações, demonstrando a existência de regras claras, formalizadas mediante normas internas, delegação de atribuição e competência, de forma a garantir a segregação de funções, aprovações de atos administrativos e contabilização de ativos/valores.

A Gestão do SERPRO, em atendimento aos requisitos de gestão transparente, disponibiliza a todo corpo funcional, via intranet, através do Sistema de Informações Normativas - SINOR, todas as Decisões de Diretoria, Decisões Setoriais, Normas Internas, Delegações de Atribuições e Competência.

2 - REGULARIDADE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

No entendimento da Auditoria Interna, a Administração cumpriu os preceitos legais e normativos estabelecidos para consecução dos processos licitatórios, demonstrando adequado dimensionamento dos preços de referência estabelecidos, com fulcro em orçamentos detalhados e por meio de pesquisas de preços, buscando propostas com menor preço para a administração referente aos objetos contratados, exigindo dos seus

proponentes qualidade, sem prejuízo à defesa do caráter competitivo dos certames, em observância ao estatuto das licitações e das condições previstas nos editais, assegurados o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

O SERPRO, alinhado com as diretrizes do Governo, direcionou, preferencialmente, suas licitações para a modalidade de Pregão, com o objetivo de obter sempre o menor preço nas suas contratações.

Durante o exercício de 2006 a Auditoria realizou análise em 149 processos de compras e contratações de bens, obras e serviços, selecionados por amostragem nas publicações de editais do SERPRO, no Diário Oficial da União e nos sistemas internos de cadastro de processos de compras e contratação. Vale ressaltar que para as modalidades de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade foram analisados 100% dos processos.

Na análise dos processos licitatórios, dentro do escopo estabelecido, foram identificadas inconformidades relacionadas aos aspectos formais dos processos. Essas inconformidades foram objetos de registros de ocorrências e recomendações enviadas aos respectivos gestores, para as justificativas e providências de regularização.

Dessa forma, considerando a natureza das inconformidades, somos de opinião que os procedimentos adotados para realização das compras e contratações de bens, obras e serviços, atenderam as exigências estabelecidas pelas normas internas e legislação vigente.

3 - GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES, ESPECIALMENTE QUANTO À OPORTUNIDADE, FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

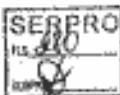
No exercício de 2006, não se constatou ingresso ou desembolso de recursos, a título de convênios com entidades federais ou privadas, com fulcro na IN/STN-MF nº 01/1997.

4 - CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DA UNIDADE.

Durante o Exercício Fiscal de 2006, a Auditoria-Geral cumpriu o número de designações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAI, cuja execução dos procedimentos foram efetuados, na sua maioria, pela técnica de amostragem simples e aleatória para alguns temas e, em outros, foram analisados 100% dos processos e eventos. Utilizou-se, também, a técnica de entrevista, levando-se em conta a materialidade, criticidade e relevância, montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados e, ainda, as reincidências de alguns assuntos ou temas, com o objetivo de avaliar, em especial, a comprovação da legalidade da gestão de pessoal, orçamentária, financeira, logística e de tecnologia da informação e comunicação.

Foram realizadas no exercício 46 auditorias, de um total de 46 previstas, sendo geradas 293 (duzentos e noventa e três) ocorrências de campo, das quais 43 (quarenta e três), sofreram recomendações, representando 14,68%. As recomendações, em sua maioria, foram prontamente atendidas. Nos casos em que não foi possível a adoção de providências pontuais para solução das recomendações, foram estabelecidos prazos com os gestores para seu atendimento.

As unidades organizacionais do SERPRO empreenderam esforços com vistas ao saneamento de disfunções apontadas em relatórios de auditoria interna em 2006, as quais...
www.serpro.gov.br



são sistematicamente avaliadas e monitoradas pela Auditoria Interna em "follow-up" constante do Sistema Integrado SERPRO de Auditoria – SISAUD.

5 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.

5.1 - Determinações e recomendações emanadas do TCU.

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
SUPGA	<p>Proc. nº 009.369/1999-5</p> <p>Relator: Benjamin Zymber - TCE</p> <p>Decisão TCU Plenário nº 441/98 – Portaria nº 08 – 8º SECEX, de 09/06/1999. Auditoria sobre as contratações de bens e serviços de informática. Decisão nº 1041/2000, relativo à auditoria sobre as contratações de bens e serviços de informática.</p> <p>Ofício de Comunicação de Deliberação e Determinação nº 3192/2006-TCU/SECEX-2, de 11/09/2006.</p> <p>O Secretário de Controle Externo, Senhor Jorge Pereira de Macedo, encaminha ao Diretor-Presidente, para conhecimento e adoção de medidas previstas nos subitens 9.3 e 9.4, cópia do Acórdão nº 1.571/2006, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentaram, adotado pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 30/08/2006, que trata da apreciação do Processo TC 009.369/1999-5 – TCE, em cumprimento à Decisão nº 441/98-TCU - Plenário.</p>	<p>Acórdão nº 1571/2006 – TCU – Plenário – Ata nº 35/2006 – Sessão de 30/08/2006.</p> <p>Item - 9.1: Acolher as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Sérgio de Otero Ribeiro, Wolney Mendes Martins, Raimundo Nonato da Costa, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Nabuco Francisco Barcelos da Silva, Celso Luiz Barreto dos santos e pela TBA Informática, na presente tomada de contas especial;</p> <p>Item - 9.2: Rejeitar as razões de justificativas apresentadas pelos Srs. Sérgio de Otero Ribeiro, Wolney Mendes Martins, Raimundo Nonato da Costa, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Nabuco Francisco Barcelos da Silva, Celso Luiz Barreto dos santos e pela TBA Informática, na presente tomada de contas especial;</p> <p>Item - 9.3: Determinar ao SERPRO que, nas contratações destinadas à aquisição de software e prestação de serviços técnicos, observe as prescrições emanadas do Acórdão nº 1.521/2003 – TCU – Plenário, notadamente com relação ao item 9.2 e respectivos subitens;</p> <p>Item - 9.4: Determinar ao SERPRO que, se ainda não o fez, informe nas próximas contas da Entidade à conclusão do processo administrativo nº 19863.000006/99-76, relativo ao pagamento indevido de horas-extras à empresa Dedalus Informática Ltda.</p> <p>O Auditor-Geral, mediante Memorando AUDIG/CD 028627/2006, de 21/09/2006, enviou o Acórdão a SUPGA, para cumprimento. A SUPGA, mediante despacho, informou que todos os itens do Acórdão se constituem em práticas dentro dos processos licitatórios do SERPRO.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante, Ofício DP - 029340/2006, de 19/09/2006, informou ao TCU do atendimento da determinação relativa ao Item 9.3 e 9.4 do Acórdão 1571/2006.</p>
DP	<p>PROCESSO Nº 014.519/2004</p> <p>Conformidade das despesas relativas ao "bug do milênio".</p> <p>Processo de Monitoramento/Conformidade, decorrente do Acórdão nº 479, com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações contidas na Decisão TCU nº 811/2002 – Plenário e Acórdão 682/2004.</p> <p>Ofício nº 3030/2006 – TCU/SECEX- SP, de 19/06/2006.</p> <p>O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – SECEX- SP, encaminha ao Diretor-Presidente, para conhecimento e providências, cópia do Acórdão nº 684/2006- Plenário,</p>	<p>Acórdão 684/2006 - TCU - Plenário Ata 18/2006 - Plenário Sessão 10/05/2006</p> <p>2.Determinar ao SERPRO que:</p> <p>2.1 incluir nos sítios eletrônicos utilizados na divulgação de seus contratos – uma vez que não consta, quando cabível, a definição de fabricante ou marca de produto adquirido – informações detalhadas quanto aos fabricantes e marcas de produtos contratados por essa empresa pública, com o intuito de aprimorar os instrumentos utilizados para o acompanhamento eletrônico da Administração Pública;</p>



UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
		<p>2.2 nas futuras licitações, publique, com a devida antecedência, o aviso do edital de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado, no município ou na região onde será prestado o serviço, conforme preceituia o art.21, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não sendo cabível a publicação no Diário Oficial do Estado como substituto do impositivo legal citado anteriormente, e informar que, por se tratar de reiteração, o não-cumprimento desta determinação sujeitará o gestor responsável à multa prevista no art.58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;</p> <p>2.3 nos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e contratação de serviços de informática, anexem aos instrumentos convocatórios o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;</p> <p>2.4 renegocie a cláusula 6.10 do contrato nº 36.501, com vistas a evitar a limitação da responsabilidade pelo resarcimento de danos causados pela contratada, em casos de negligéncia ou imperícia, aos valores previstos nas respectivas ordens de serviços, evitando-se, com isso, cláusulas em benefício exclusivo da contratada; e, doravante utilize em seus termos contratuais cláusulas de responsabilidade como as apresentadas nos contratos nºs 36422 – cláusulas 3.3 e 3.4 – e, 35489 – cláusulas 4.6 e 4.7; e</p> <p>3. arquivar o presente processo.</p> <p>Mediante Ofício DP – 017631/2006, de 29/06/2006, o Diretor-Presidente encaminhou o Recurso de Reconsideração dos itens 2.2 e 2.3 e o atendimento dos itens 2.1 e 2.4 do referido Acórdão.</p>
DP	PROCESSO N° 003.539/2003-0 TCE Apartado do Processo 016.078/1999-3, para análise das citações dos responsáveis pelo SERPRO. Min. Relator: Lincoln Magalhães da Rocha. Responsáveis: Sérgio Otero Ribeiro, Herbert Zamith Junqueira Jr Paulo Cesar Czarnecki, Oswaldo Fernandes Bittencourt. Contrato firmado entre o SERPRO e a empresa Padrão IX Informática e Sistemas Abertos Ltda. Ofícios de Citação nº 3090/3094/3095/2006, de Histórico (R\$) 3.840,00 – Data da Ocorrência 01/04/1998 – Nota Fiscal: 465. Os empregados Herbert Zamith Junqueira Júnior, Joséma Oliveira Bastos – Valor Histórico (R\$) 10.272,00 – Data da Ocorrência 16/01/1998 – Nota Fiscal: 370. Responsáveis Solidários: Herbert Zamith Junqueira Júnior, Joséma Oliveira Bastos – Valor Histórico (R\$) 10.292,00 – Data da Ocorrência 27/10/1998 – Nota Fiscal: 612. Os débitos são provenientes de pagamentos de serviços de determina epígrafe, do Secretário de Controle Externo, Senhor Jorge Pereira de Macedo, o qual os ofícios em Nota Fiscal: 612.	CITAÇÃO: Apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do SERPRO, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, as quantias eventualmente resarcidas, na forma da legislação em vigor. Responsáveis Solidários: Herbert Zamith Junqueira Júnior, Joséma Oliveira Bastos – Valor Histórico (R\$) 10.272,00 – Data da Ocorrência : 16/01/1998 – Nota Fiscal: 370. Responsáveis Solidários: Herbert Zamith Junqueira Júnior – Valor Histórico (R\$) 10.292,00 – Data da Ocorrência 01/04/1998 – Nota Fiscal: 612. Responsáveis Solidários: Thadeu Duarte Macedo Neto – Valor Histórico (R\$) 10.292,00 – Data da Ocorrência 27/10/1998 – Nota Fiscal: 612. Envio de Requerimento, em 15/09/2006, ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, pelo empregado Hebert Zamith Junqueira Júnior, contendo novos elementos e razões de justificativas, em atendimento ao Ofício de Citação nº 3090/2006 - TCU/SECEX-2, de 22/08/2006.

REGRAS JUR. COSTA
Sexta Presidente



UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
		<p>Os empregados Joselma Oliveira Bastos e Thadeu Duarte Macado Neto, solicitaram prorrogação de prazo ao TCU. Mediante Ofício nº 3204/2006, de 15/09/2006, o TCU deferiu o prazo solicitado.</p> <p>Os empregados Joselma e Thadeu apresentaram ao TCU Razões de Justificativa mediante Requerimentos em 28/09/2006.</p>
SUPGA SUNMP	PROCESSO 002.290/2004-0 Representação: Min. Relator: Marcos Vinícius Vilela. Trata-se de Representação com pedido de medida cautelar encaminhada pelo Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal – Sindseal/DF, contra a contratação direta do SERPRO pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal – Sindsep/DF, que trata da contratação, pelo SERPRO, de empresas privadas, sem licitação, parte dos serviços para os quais fora contratado pelo MP (Extrato de Dispensa de Licitação nº 2/2004, publicado no DOU em 19/02/2004. – Empresa License Company Informática Ltda). E-mail de 09/03/2006, do Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – 2º SECEX, solicitando a apresentação de informações para saneamento do presente processo. Ofício nº 3016/2006 – TCU/SECEX- 2, de 14/06/2006. O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – SECEX-2, encaminha ao Diretor-Presidente, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 869/2006, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, os quais encerram o processo em epígrafe.	<p>Solicitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Dados sobre o contrato firmado entre o SERPRO e a empresa License Company Ltda., objeto do extrato de dispensa de licitação nº 2/2004: prazo de duração; eventuais prorrogações; pagamentos efetuados; descrição dos serviços prestados pela empresa ao SERPRO. b) Existência de outros contratos firmados entre o SERPRO e a empresa License Company (bem como demais empresas do mesmo grupo) a partir de 2004, incluindo contratos firmados anteriormente que tenham tido vigência no período. Em caso positivo, informar os valores do(s) contrato(s), seus objetos e descrição dos serviços executados. c) Pagamentos efetuados à empresa License Company a partir de 2004, discriminados por contrato. d) Relatório com o histórico dos serviços prestados pelo SERPRO ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG a partir de 2004. e) Descrição da estrutura do SERPRO voltada ao atendimento da demanda do MPOG. f) Descrição dos serviços subcontratados pelo SERPRO para atender à demanda do MPOG, com os respectivos pagamentos efetuados. g) Valores pagos pelo MPOG ao SERPRO a partir de 2004. <p>Solicitação atendida mediante Ofício: AUDIG/CD – 007626/2006-23 enviado para 2º SECEX em 21/03/2006.</p> <p>Acórdão 869/2006 - Plenário Ata 23/2006 - Plenário Sessão 07/06/2006</p> <p>9.1 - conhecer desta representação, por atender os requisitos de admissibilidade previstos no art. 237, inciso VII, do Regimento Interno, para, no mérito, considerá-la improcedente;</p> <p>9.2 - dar ciência do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, aos interessados e às unidades mencionadas no item 3;</p> <p>9.3 - arquivar o processo.</p>

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
DP	<p>PROCESSO 018.980/2005-1 Auditória de Monitoramento. Min. Relator Ubiratan Diniz de Aguiar</p> <p>Processo decorrente de apartado do TC - 011.127/05-9 (auditoria de monitoramento para aferição do cumprimento do Acórdão nº 682/2004 - "Bug do Milênio"), para analisar contrato de prestação de serviços de manutenção de salas-cofre firmado entre o SERPRO e a Empresa Aceco Produtos para Escritórios e Informática Ltda (representação).</p> <p>E-mail de 04/04/2006 do Analista de Controle Externo SR Everton de Siqueira Benedito, da 2ª SECEX, solicitou informações ao Auditor-Geral, para saneamento do processo em epígrafe.</p> <p>E-mail de 04/04/2006 complementando o que foi citado no e-mail acima,</p> <p>Solicitação de informações sobre contratos firmados entre o SERPRO e a empresa ACECO TI Ltda. Processo TC-018.980/2005-1 (Representação Originária da autuação de processo apartado do TC-011.127/2005-9, sobre possíveis irregularidades na contratação da ACECO pelo SERPRO, para manutenção de salas-cofre, no bojo do processo 12014.000150/2004-85 do SERPRO.</p> <p>Ofícios de Audiência nº 528/ 529/ 530/ 531/ 532/ 533/ 534/2006 – TCUN/SECEX-2, de 21/07/2006</p> <p>Os empregados: Ivana Cozzac, Sebastião Celso Portugal, Armando de Almirante Frid, Luiz Victor de Luca Propato, Olavo Fujino, Pedro Alves da Silva e José Edgard de Albuquerque Thomas receberam os Ofícios em epígrafe do Secretário de Controle Externo Substituto, Sr. Carlos Antônio Soares de Araújo, os quais solicitam que os mesmos apresentem razões de justificativa, em virtude de terem firmado os contratos nº 37154/2004, de 24/11/2004, e nº 38147/2005, de 01/09/2005, entre o SERPRO e a ACECO, para prestação dos serviços de manutenção das salas-cofre, bem como a aprovação direta mediante Voto 0048/2005, por inexigibilidade.</p>	<p>Solicitação: E-mail de 04/04/2006</p> <p>a) existência de outros contratos firmados entre o SERPRO e a empresa ACECO TI Ltda (CNPJ nº 43.209.436/0001-06) nos últimos 5 anos, além do contrato nº 37154/2004, assinado em 24/11/2004, incluindo contratos firmados anteriormente que tenham tido vigência no período.</p> <p>b) Em caso positivo, informar os valores do(s) contrato(s), os seus objetos, os prazos de duração, as eventuais prorrogações, a descrição dos serviços executados, bem como se foram celebrados por inexigibilidade de licitação;</p> <p>Complemento do E-mail de 04/04/2006</p> <p>Cópia dos demais processos de contratação da ACECO, para subsidiar a instrução do TC 018.980/2005-1.</p> <p>Mediante e-mail de 06/04/2006 e Ofício AUDIG/CD – 009731/2006, de 10/04/2006, o Auditor-Geral, enviou as informações solicitadas pelo Tribunal.</p> <p>Razões de Justificativas para:</p> <p>Contratação indevida por inexigibilidade, sem caracterização da inviabilidade de competição, da empresa Aceco Produtos para Escritórios e Informática Ltda para prestação de serviços de limpeza, piso elevado e sistemas de climatização, de detecção e combate a incêndio, bem assim de controle de acesso e vigilância, em desacordo com o art. 25, "caput" da Lei 8.666/93, e ausência de justificativa para os preços cotados, contrariando o inciso III, § único, do art. 26 da mesma Lei.</p> <p>Os empregados envolvidos, enviaram as Razões de justificativas, em 09/08/2006.</p> <p>Mediante Ofício DP-024432/2006, de 31/08/2006, o Diretor-Presidente enviou posicionamento ao Tribunal a respeito dos procedimentos internos adotados pelo SERPRO, para subsidiar a instrução deste Processo.</p>



UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
SUPGL GLSPO	Proc. N° 021.553/2005-4 Acórdão Representação	nº 2001/2006 - 2ª Câmara. Sessão 1/08/2006 - Extraordinária.
	Min. Relator: Ubiratan Diniz de Aguiar§.1 que, em futuras licitações de técnica e preço, para contratação de Requerimento de Galdino e Metoserviços de Advocacia, Representação com Pedido do §.1 ajuste o quantitativo de peças processuais exigidas na avaliação Liminar para suspensão/cancelamento de técnica vinculando-o à comprovação de sua real necessidade para processo de Concorrência Pública n'afetar a qualidade dos serviços, abstando-se de limitar o tempo de 09/2005. Edital referente à Licitação na justificação da licitante no ramo de prestação de serviços nas áreas modalidade Concorrência – Técnica e Preço contempladas pela licitação, por constituir restrição injustificada ao nº 009/2005, processo n° 12032.000067/2005-79 n° 8.666/1993; Ofício de Comunicação / Determinação nº 5.1.2 abstenha-se de incluir, para efeito de pontuação, condição que 3-668/2006 - TCU/SECEX-SP, de valorizar aspecto irrelevante para o cumprimento do objeto, por constituir restrição injustificada ao princípio da competitividade, com ofensa ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 29/09/2006 O Gerente do Departamento da Gestão Empresarial Logística São Paulo, mediante questionário "avaliação de satisfação do cliente", comprovação de Memorando: SUPGL/GLSPO/GLACO possuir cliente que tenha, no mínimo, 500 empregados e comprovação 029855/2006, de 23/10/2006, encaminhou a ele possuir instalação de biblioteca organizada com pelo menos 500 COJUR, cópia do referido Ofício, o qual volumes atualizados), encaminha cópia do Acórdão 2001/2006 nº.2 que adote medidas, em tempo hábil, com vistas à realização de um instrução do Tribunal de Contas da União novo certame, abstando-se de prorrogar o atual contrato de prestação que tratam do processo TC-021.553/2005-4 de serviços advocatícios firmado com a Wilton Roveri Advogados e solicita a adoção das medidas previstas no associados, na data de 01/03/2006, atentando às determinações supra, Acórdão.	Advocacia, Representação com Pedido do §.1 ajuste o quantitativo de peças processuais exigidas na avaliação Liminar para suspensão/cancelamento de técnica vinculando-o à comprovação de sua real necessidade para processo de Concorrência Pública n'afetar a qualidade dos serviços, abstando-se de limitar o tempo de 09/2005. Edital referente à Licitação na justificação da licitante no ramo de prestação de serviços nas áreas modalidade Concorrência – Técnica e Preço contempladas pela licitação, por constituir restrição injustificada ao nº 009/2005, processo n° 12032.000067/2005-79 n° 8.666/1993; Ofício de Comunicação / Determinação nº 5.1.2 abstenha-se de incluir, para efeito de pontuação, condição que 3-668/2006 - TCU/SECEX-SP, de valorizar aspecto irrelevante para o cumprimento do objeto, por constituir restrição injustificada ao princípio da competitividade, com ofensa ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 29/09/2006 O Gerente do Departamento da Gestão Empresarial Logística São Paulo, mediante questionário "avaliação de satisfação do cliente", comprovação de Memorando: SUPGL/GLSPO/GLACO possuir cliente que tenha, no mínimo, 500 empregados e comprovação 029855/2006, de 23/10/2006, encaminhou a ele possuir instalação de biblioteca organizada com pelo menos 500 COJUR, cópia do referido Ofício, o qual volumes atualizados), encaminha cópia do Acórdão 2001/2006 nº.2 que adote medidas, em tempo hábil, com vistas à realização de um instrução do Tribunal de Contas da União novo certame, abstando-se de prorrogar o atual contrato de prestação que tratam do processo TC-021.553/2005-4 de serviços advocatícios firmado com a Wilton Roveri Advogados e solicita a adoção das medidas previstas no associados, na data de 01/03/2006, atentando às determinações supra, Acórdão.
SUPGP e COJUR	Proc. N° 019.835/2005-5 Representação Min. Relator: Ubiratan Aguilar	O Gerente do Departamento da Gestão Empresarial Logística São Paulo, mediante Memorando nº 029855/2006, de 23/10/2006 encaminhou cópia da comunicação recebida do Tribunal com os respectivos anexos para COJUR para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, bem como, solicitou providências para elaboração de novo Projeto Básico, para nova contratação de serviços advocatícios.
	Ofício de Diligência nº 221/2006 – TCU/SECEX-2, de 29/03/2006.	Mediante Ofício SUPGL/GLSPO – 032374/2006, de 16/11/2006, o Gerente do Departamento da Gestão Empresarial Logística – São Paulo, informou ao Tribunal de Contas da União, o cumprimento das determinações emanadas por aquele Tribunal.
	O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – 2º SECEX, implantação dos planos de cargos e salários de 1989, passaram a solicitar ao Diretor-Presidente o envio de copias o cargo de "técnico de informática", especificando a sua lotação documentos e informações para o cargo ocupado anteriormente (com suas respectivas atribuições); saneamento do processo em epígrafe, que: c) informe a respeito do andamento atual da reclamação trabalhista trata de Representação oriunda mencionada no item "a"; Ministério Público Federal/Procuradoria (ad) informe a respeito dos critérios utilizados para fixação das atribuições República no Rio Grande do Sul, em razão conferidas aos cargos de "técnico de informática" e "auxiliar de do Ofício OF/OPPS/PR/RS nº 6749, de informática" quando da implantação do plano de cargos e salários de 27/10/2005, que encaminha cópia do 1989; Procedimento Administrativo nº 557/2004, e) informe a respeito dos critérios utilizados para a alteração da instaurado naquela unidade, com vistas à denominação do cargo de "auxiliar de informática" para "auxiliar", análise dos Planos de Cargos e Salários quando na implementação do plano de cargos e salários de 1997, bem RARH 1 e II, implantados no SERPRO nos como se houve alteração das atribuições do cargo (e quais foram); e anos de 1989 e 1997.	Solicitação: a) cópia das principais peças processuais constantes da reclamação trabalhista nº 00282.021/00-0, que tramita perante a 21 Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, ajuizada pela reclamante Sra. Fátima Idalena Zanon Machioni, em face do SERPRO, tais como: petição inicial, contestação, réplica, laudo pericial, incluindo eventuais complementações, atas de audiência, sentença e eventuais recursos;

 Auditor Just. auditor
Doutor Presidente



UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
		f) outras informações julgadas relevantes para análise da matéria. Mediante Memorando AUDIG/CD 008191 e 008200/2006, de 24/03/2006, o Auditor Geral enviou à Superintendência de Gestão Empresarial Pessoas- SUPGP/DIRET, e Consultoria Jurídica - COJUR, respectivamente, solicitando providências quanto ao atendimento requerido pelo TCU.
	Proc. Nº TC 001.605/2006-3 Representação Min. Relator: Ubiratan Diniz de Aguiar	Mediante ofício DP - 009434/2006 de 05/04/2006 o Diretor-presidente, atendeu a solicitação da diligência do Tribunal de Contas da União - TCU.
	Ofício de Diligência nº 320/2006 – TCU/SECEX-2, de 26/04/2006.	Solicitação: a) cópia das impugnações , e respectivas respostas, apresentadas pelos licitantes e interessados no processo licitatório referente ao Edital de Concorrência nº 010/2005, que tem por objeto "a contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção de sistemas de informação e documentação de sistemas."
	O Secretário de Controle Externo (obrigado) cópia do conteúdo de eventuais ações judiciais impetradas, que Tribunal de Contas da União - 2º SECEX, tenham por objeto o certame licitatório em tela, e respectivas solicita ao Diretor-Presidente o envio das repercussões no andamento da Concorrência;	documentos e informações para o(a)Cópia das atas registradas pela Comissão de Licitação; saneamento do processo em epígrafe, quedi) cópia do contrato, caso já firmado; e trata de Representação encaminhada pelos outros documentos achados pertinentes para o devido saneamento Ministério Público junto ao Tribunal do processo.
	versando sobre possíveis irregularidades no Mediente Memorando AUDIG/CD 012251/2006, de 04/05/2006, o Edital de Concorrência nº 010/2005, cujo Auditor Geral solicitou ao Superintendente da SUPGA as informações objeto é a contratação de empresas para os documentos solicitados pelo TCU para retorno da Diligência.	prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção de sistema de informação e documentação de sistemas para o Serviço Contas da União - TCU.
	Federal de Processamento de Dados SERPRO. (Recebido no protocolo do SERPRO em 02/05/2006).	Acórdão 2879/2006 - 2ª Câmara - Ata 37/2006 - 2ª Câmara Sessão 10/10/2006 - Extraordinária
	Ofício de Comunicação de Deliberação nº 3294/2006 – TCU/SECEX-2	5.1 que doravante, nos processos de contratação de serviços de informática, abstenha-se de estabelecer quesitos de pontuação que valorize apenas a quantidade de serviços realizados em experiências passadas dos licitantes, sem considerar o desempenho destes ou a complexidade dos serviços realizados;
	O Diretor da 3ª Divisão Técnica do Tribunal de Contas da União, Sr. Carlos Antônio Soares de Araújo, encaminha ao Diretor-Presidente, para conhecimento e adoção das medidas previstas nos subitens 5.1 e 5.2, cópia do Acórdão nº 2879/2006, que trata do Processo em epígrafe.	5.2 que conserve, nos próximos editais, quesito de pontuação técnica atribuída à apresentação de certificado ISO 9001:2000 vinculado tão somente à comprovação de validade do certificado da licitante, de modo a serem conferidos pontos unicamente ao certificado em si, de modo global pelos serviços de informática prestados pela empresa, abatendo-se de prever pontuação a atividades, específicas;
		O Auditor-Geral mediante Memorando AUDIG/CD - 031043/2006, de 31/10/2006, encaminhou cópia do referido Acórdão para SUPGA para conhecimento e solicitou a verificação daquela Superintendência, quanto ao atendimento dos itens constantes do Acórdão, para posterior envio de informação ao TCU sobre o cumprimento das determinações por ele emanadas.
		Mediante Ofício DP - 034119/2006, de 30/11/2006, o Diretor-Presidente, informou ao TCU o cumprimento dos itens constantes do Acórdão nº 2879/2006.

www.vedic.org

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
SUNSE	<p>Proc. N° 008.960/2006-3 Min. Relator: Marcos Bemquerer Costa Representação: Supostas irregularidades na execução do contrato firmado entre o INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial e o SERPRO.</p> <p>Ofício de Diligência nº 714/2006 – TCU/SECEX- 1ºDT, de 31/05/2006.</p> <p>O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – SECEX-1ºDT, solicita ao Diretor-Presidente, mediante Memorando AUDIG/CD – 016396/2006, o Auditor-Geral informações relativas à execução do contrato firmado com o INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial (contrato nº 18/2005, firmado com a Regional do INPI junto ao Tribunal de Contas da União para formulação de Brasília), em 20/05/2005, com o objeto de resposta à Diligência.</p> <p>prestação de serviços especializados em tecnologia da informação.</p>	<p>Solicitação:</p> <p>a) relacionar quais dos objetos do referido contrato foram subcontratados pelo SERPRO, identificando o contratado com CNPJ; nº do contrato com o SERPRO; a UASG/SERPRO; o valor e o prazo de execução; e</p> <p>b) justificar a subcontratação de terceiro para execução de cada objeto.</p> <p>O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – SECEX-1ºDT, solicita ao Diretor-Presidente, mediante Memorando AUDIG/CD – 016396/2006, o Auditor-Geral informações relativas à execução do contrato firmado com o INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial (contrato nº 18/2005, firmado com a Regional do INPI junto ao Tribunal de Contas da União para formulação de Brasília), em 20/05/2005, com o objeto de resposta à Diligência.</p> <p>O Auditor-Geral, mediante Ofício DP-017529/2006, de 27/06/2006, atendeu a Diligência do Tribunal de Contas da União.</p>
SUPGL	<p>Proc. N° 008.614/2006-4 Min. Relator: Ubiratan Diniz de Aguiar Representação: Denúncia contra o SERPRO sobre possíveis irregularidades em edital de licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 203/2006 realizadas;</p> <p>(Elaboração do projeto do CPD).</p> <p>Ofício de Diligência nº 3117/2006 – TCU/SECEX- 1ºDT, de 16/08/2006.</p> <p>O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – SECEX, Sr. Arálio José da Costa Dantas, solicita ao Diretor-Presidente, o envio de documentos e informações para o saneamento do processo em epígrafe, que trata de possíveis irregularidades ocorridas no edital de licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 203/2006 , visando à contratação de escritório especializado de engenharia para elaboração dos projetos de novo Centro de Dados na Regional Brasília do SERPRO.</p>	<p>Solicitação:</p> <p>a) cópias das atas do procedimento licitatório;</p> <p>b) cópia do Relatório de Homologação;</p> <p>c) cópias de eventuais impugnações contra o certame bem como das análises realizadas;</p> <p>d) cópia do contrato, caso já firmado; e</p> <p>e) outros documentos achados pertinentes para o devido saneamento do processo.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP- 024384/2006, de 31/08/2006, atendeu a solicitação do TCU.</p>
SUPGA	<p>PROCESSO N° TC 017.324/2006-3 Min. Relator: UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR Representação: Possíveis irregularidades em processo licitatório para serviços de digitação.</p> <p>Recebeu o Ofício de Ofício nº 580/2006-VISTUS vencedora, os documentos que embasaram a análise dos recursos, especialmente os que comprovam a capacidade técnica e a manifestação sobre os indícios de análise destes, caso tenham sido interpostos;</p> <p>Inregularidades apontadas na Representação formuladas pela empresa Orbital, versando sobre possíveis irregularidades verificadas no Pregão nº 880/2006, realizado pela Regional São Paulo.</p>	<p>Solicitação:</p> <p>a) as razões que inabilitaram as empresas SERVNA – Serviços Técnicos Ltda e MM consultoria Ltda e a Associação de Formação de Trabalhadores em Informática, bem como os recursos apresentados e a análise destes, caso tenham sido interpostos;</p> <p>b) aos recursos interpostos contra o ato que declarou a empresa VISTUS vencedora, os documentos que embasaram a análise dos recursos, especialmente os que comprovam a capacidade técnica e a manifestação sobre os indícios de análise destes, caso tenham sido interpostos.</p> <p>O Auditor-Geral, mediante Memorando AUDIG/CD – 024891/2006, de 04/09/2006, solicitou a SUPGA a adoção de providências solicitadas.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP – 025424/2006, de 11/09/2006, enviou ao TCU as informações e documentos solicitados.</p>

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
SUPGP	Ofício de Comunicação nº 3341/2006 – TCU/SECEX-4, de 24/10/2006. O Secretário de Controle Externo daquela seção, quando da participação da Dra. Dinalir Gimenes Ramos, Tribunal de Contas da União, Sr. Ismael Matrícula SIAPE 123055, na prestação de serviços ao Instituto Barbosa Cruz, encaminhou para o Interamericano de Cooperação para Agricultura – IICA, entre os conhecimento e adoção da medida prevista nos exercícios de 1991 a 2001, esta atuou em prejuízo ao desempenho do item 2, cópia do Acórdão nº 2613/2006, suas atribuições inerentes a seu cargo, por incompatibilidade de adotada pelo Tribunal referente ao processo honorários, ocasionando prejuízos ao SERPRO, hipótese que, se de Tomada de Contas do Departamento de Confermada, ensejará a instauração da competente tomada de contas Gestão Interna – DGI/MI, exercício de 2002 especial. (TC 009.641/2003-1).	Acórdão nº 2613/2006 – 1ª Câmara TCU Item 2. Ao Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO que O Auditor-Geral, mediante Memorando: AUDIG/CD – 031131/2006, de 06/11/2006, encaminhou o referido acórdão para SUPGP e solicitou retorno desta Superintendência quanto ao cumprimento do Item 2 constante do Acórdão, a fim de enviar correspondência ao TCU informando sobre o cumprimento da determinação. O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP – 033733/2006, de 28/11/2006, informou o TCU sobre da instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos mencionados no Acórdão.
DP	PROC. Nº TC 014.505/2005-7 Min. Relator: UBRATAN DINIZ DE AGUIAR Prestação de Contas do exercício de 2004. Ofício nº 3347/2006-TCU/SECEX-2, de 01/11/2006. O Diretor da 3ª Divisão Técnica do Tribunal, encarregado do período; de Contas da União, solicita o envio da: a) informar as medidas tomadas para recuperação do total de 731 bens patrimoniais não localizados, bem como os resultados obtidos; b) informar as medidas tomadas para ajustar as obras concluídas mas indevidamente registradas como "Obras em andamento"; c) informar a situação das provisões para contingências trabalhistas, no que concerne aos reajustes compatíveis com a inflação e com os complementares nº 108/01, especialmente no que concerne ao disposto no seu art. 6º; d) informar as medidas tomadas com relação ao passivo atuarial informações e documentos necessários identificado pelos auditores independentes (fls. 163; p.144 do Relatório de Gestão), relativas ao plano de previdência SERPROS, bem como avaliação da situação como um todo, evidenciando adequação à Lei 9.300/96; e) informar como foram compatibilizados os valores relativos ao ano de 2003, nas DREs (Demonstrações de Resultados de Exercícios) de 2003 e 2004 (fl. 153 da prestação de contas de 2003, fl. 128 da prestação de contas de 2004), especialmente no que concerne ao lucro operacional, lucro antes do IR/CSLL e lucro líquido, divergentes nas duas prestações de contas; f) informar como foram compatibilizados os valores relativos ao ano de 2003, nas DREs (Demonstrações de Resultados de Exercícios) de 2003 e 2004 (fl. 153 da prestação de contas de 2003, fl. 128 da prestação de contas de 2004), especialmente no que concerne ao lucro operacional, lucro antes do IR/CSLL e lucro líquido, divergentes nas duas prestações de contas; g) relação dos softwares e soluções cujos valores - totalizando R\$ 19.815.784,31 - foram lançados como diferido no Balanço Patrimonial de 2004 (fls. 125; p. 118 do Relatório de Gestão) bem como na NOTA 10 (fl. 142; p. 130 do Relatório de Gestão). Indicar fornecedor, produto, data e valor de aquisição, valor do contrato de suporte e manutenção - se houver - bem como vida útil esperada e critérios para definir o prazo de amortização do diferido; h) comprovação do esforço desenvolvido e o resultado alcançado na recuperação dos créditos relativos ao resarcimento do pessoal cedido a órgãos da administração pública ou a qualquer outra entidade (art.93 da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 4.050/2001 e suas modificações);	

VERGEL JOSE JURADO
Geral-Presidencia

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela Unidade
		<p>i) cópia dos contratos, termos aditivos, faturas, termos de implantação, aceite e outros documentos que demonstrem a situação atual do sistema DocsTN, seu custo, valores recebidos ou a receber, estágio atual de carga de documentos, quantidade de usuários ativos, tempo de resposta, grau de satisfação do usuário, bem como outras informações tendentes a esclarecer a divergência de data de implantação existente entre as prestações de contas de 2003 (TC 006.747/2004-4, fl. 38; p.26 do Relatório de Gestão) e 2004 (TC 014.505/2005-7, fl. 40; p.30 do Relatório de Gestão);</p> <p>j) cópia dos relatórios, atas e conclusões do processo administrativo nº 12014.000228/2002-08 referente ao Projeto SIAFI XOU (fl.103; p.93 do Relatório de Gestão); cópia dos contratos, termos aditivos, faturas, termo de implantação, aceite e outros documentos que esclareçam a evolução (desde 1999) e a situação atual do sistema SIAFI XOU; recebimentos a ele referentes, desde o início do projeto, bem como seu custo total até o momento; valores a receber; previsão de implantação total e de cada módulo; prazo final para substituição do atual SIAFI operacional;</p> <p>K) com relação ao SIAFI Operacional e seu ambiente de produção, informar estatísticas de tempo de resposta, conforme abaixo indicado, segmentando por hora de uso ao longo do dia, separando os componentes latência e tempo de processamento, bem como qualquer outra informação que possa esclarecer o significado dos parâmetros da tabela da p. 31 do Relatório de Gestão (fl.41) e suas inter-relações, especialmente:</p> <p>Tempo de resposta mínimo / Tempo de resposta máximo</p> <p>Mediana dos tempos de resposta / Moda dos tempos de resposta</p> <p>Média dos tempos de resposta / Desvio padrão do tempo de resposta.</p> <p>Nota: Tempo de processamento - tempo consumido desde que é iniciada a execução de uma transação, até seu término - não inclui latência. Latência - retardo introduzido por todos os componentes de rede - não inclui o tempo de processamento. Tempo de resposta: soma do tempo de latência com o tempo de processamento.</p> <p>l) com relação à digitalização (fl. 61; Relatório de Gestão, p.51), esclarecer o motivo da queda de 85,23% na produção de documentos digitalizados;</p> <p>m) com relação aos usuários e acessos simultâneos à Internet, bem como "ligações simultâneas por microcomputador", explicar o significado de "acesso simultâneo" considerando que 230 mil usuários cadastrados produziram 280 mil acessos simultâneos (fl. 63; Relatório de Gestão, p.53);</p> <p>n) na meta "ter um modelo de desenvolvimento de soluções para agregar valor em produtos de SW livre", explicar o que se deve entender por "estações de trabalho operando com software livre", tendo em vista a aparente discrepância entre as informações prestadas nas páginas 24 e 57 do Relatório de Gestão (fl.34 e 67). O percentual informado é de 68% para uma meta de 60% das estações de trabalho operando com software livre. Entretanto, cálculos com as informações da p.57 (fl.67), resultam em 12,82% (2.935 estações de 22.967 que representam 60% do total de 38.163);</p> <p>o) justificar o dispêndio de R\$ 2.103 milhões para uma dotação de R\$ 1.871 na atividade 4102 0033 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos;</p> <p>p) esclarecer o significado de "Plataforma Avançada" tal como utilizada no Relatório de Gestão (p.48, fl.58) e alhures, bem como a importância dela na estratégia do SERPRO; e q) comprovar e justificar o gasto de R\$ 4,1 milhões com juros, multas e encargos (fl. 166).</p>

HAGNER JOSÉ OLIVEIRA
Gestor Projetos

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providências adotadas
DP	Ofício nº 10755/ CGU-PR, de 12/04/2006	<p>Solicitação:</p> <p>O Corregedor-Geral da Controladoria-Geral da União, Sr. Moisés Antônio de Freitas, solicita ao Diretor-Presidente, nos Anexos I e II do Decreto nº 5.480/2005, que criou o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.</p> <p>Mediante Ofício DP – 015826/2006, de 06/06/2006, o Diretor-Presidente informou àquela Corregedoria, que nos termos do Inciso III do art. 2º do Decreto nº 5.480/2005, o SERPRO não integra o sistema de Correição, por se tratar de Empresa Pública.</p>
SUPGL	Ofício nº 29.251/2006/DEFAZ/DE/SGC, de 11/09/2006, nº 3.555/00, no que pese o Decreto nº 5.450/05 ter alterado o disposto no Decreto CGU-PR, de 11/09/2006, nº 3.555/00, no que se refere à contratação de serviços de O Diretor de Auditoria da Areengenaria, recomendamos ao gestor a fidel observância ao que Econômica, mediante Ofício em epígrafe, dispõe a legislação em vigor, pois à época da realização do certame, enviou ao Diretor-Presidente, cópia total contratação não era permitida, assim como evite contratações por Relatório do Chefe da Controladoria, período superior a 12 meses e que só sejam efetuadas novas Regional da União no Estado do Ceará, contratações por período maior que 12 meses nos casos em que ficar Sr. Luiz de Gonzaga Álvares de Oliveira, claramente demonstrada a vantagem para a Administração.	<p>O Auditor-Geral, mediante Memorando AUDIG/CD – 027314/2006, de 21/09/2006, enviou a SUPGL a recomendação da CGU.</p>
SUPGP	<p>Ofício nº 28426/2006/CGU-PR, de 17/08/2006.</p> <p>Recebeu o Ofício em referência, destas não tenha se realizado, solicita a tomada de providências no Corregedor Setorial do Ministério das Fazenda, Sr. Odair José Simon, empregado Gerivaldo Filho de Araújo Rocha, encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, o qual porventura já tenham sido adotadas relacionadas a esta matéria, e informa do processo nº caso estas não tenham se realizado, require-se a tomada de 00190.011583/2006-16 em trâmite na providências no sentido de apurar as supostas irregularidades.</p> <p>Controladoria-Geral da União, que trata da representação formulada em 03 de A Divisão de Administração de Ambientes de TI em Recife, Instituto maio de 2006 pelo Exmo. Sr. Juiz de 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar mediante Decisão Vara do Trabalho de Maceió/AL, Setorial nº TIRCE – DE – 001/2006, para apuração do caso, requerendo a adoção de medidas correcionais acerca de eventuais irregularidades funcionais, referentes à reclamação trabalhista promovida pelo Sr. Superintendente, informou ao Corregedor que já foi instaurado Armando Nogueira de Paula Batista Processo Administrativo Disciplinar para apurar as eventuais irregularidades, com prazo previsto para conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta dias) e que após a conclusão do mesmo, será enviado a aquela Corregedoria o Relatório da Comissão e julgamento do citado processo.</p> <p>Ofício nº 31728/2006/CGU-PR, de 03/10/2006.</p> <p>Recebeu o Ofício em epígrafe, do Corregedor Setorial do Ministério das Fazenda, Sr. Odair José Simon, encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP.</p>	



UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providências adotadas
OP	Ofício 22851/2006/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 21/07/2006.	<p>nºSolicitação:</p> <p>O Diretor de Auditoria da Área Econômicaconcernentes a quaisquer pontos contidos no relatório preliminar, no – Sr. Marcos Luiz Manzochi, mediante prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste ofício em epígrafe, encaminha a versão expediente.</p> <p>preliminar do Relatório de Auditoria de Gestão, referente ao exercício 2005.O Auditor-Geral mediante Memorandos AUDIG/CD nº referente ao processo de Prestação de Contas do Serviço Federal de Processamento de Dados.</p> <p>de 020362/020363/020365/020367/020368/2006, de 24/07/2006 encaminhou às Superintendências: SUPGF,SUPGP,UAE, COJUR e SUPRE, respectivamente, cópia do relatório preliminar de Auditoria para que as mesmas ratifiquem ou retifiquem as informações contidas no referido relatório.. Mediante despachos dos Memorandos supra citados as superintendências: UAE, COJUR, SUPGF e SUPRE atestaram o relatório. A SUPGP retificou o item 8.1.1.1 corrigindo a legislação citada pela SFC/CGU.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP nº 020581/2006, de 26/07/2006, deu retorno a SFC retificando apenas o item citado pela SUPGP.</p>
SUPGF/UAE	Ofício 28301/2006/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 30/08/2006.	<p>nºSOLICITAÇÃO:</p> <p>O Diretor de Auditoria da Área Econômicaconstante da Recomendação registrada no item 5.1.2.2 (encargos, – Sr. Marcos Luiz Manzochi, encaminha contribuições e tributos), do Relatório. cópia do Relatório de Auditoria nº 175567/RECOMENDAÇÃO: do respectivo Certificado e do Parecer do 5.1.2.2: Ausência de previsão legal para adição de despesas ao Lucro Dirigente do Controle Interno, referente à Real. Auditoria de Avaliação da Gestão do Como os ajustes requeridos não foram realizados até o término dos SERPRO, relativa ao exercício de 2005 trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão 2005, mantemos a O Parecer e o Certificado indicam a recomendação contida no Relatório de Acompanhamento, no sentido opinião de REGULARIDADE da Gestão que seja efetuado, com a brevidade possível, o levantamento das praticada no período, ou seja, não houve ocorrências anteriores a 2004 e que se procedam aos ajustes rossivas às contas do exercício de 2005 necessários nas informações/declarações entregues à Receita, mas somente recomendação.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofícios DP-025468/025468/2006, respectivamente, enviou ao SFC o Plano de Providência com as justificativas e prazo de implementação da recomendação e informou não haver dados sigilosos para efeito de publicação do Relatório de Auditoria supracitado.</p>
SUPGF	Ofício 31339/2006/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 28/09/2006.	<p>nºSolicitação:</p> <p>O referido documento deverá ser preenchido com as informações sobre a implementação das recomendações nele consignadas devendo ser restituído no prazo de 30 dias para análise e – Sr. Marcos Luiz Manzochi encaminha o acompanhamento por parte deste Órgão de Controle Interno. modelo do Plano de Providências referente à Auditoria de Avaliação do SERPRO, relativa ao exercício de 2005.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP-029320/2006, de 23/10/2006 encaminhou a SFC o posicionamento da Coordenação de Análise e Gestão tributária do SERPRO, em relação à recomendação consignada no Relatório de Auditoria nº 175567 e ressaltou o envio desta informação mediante Ofício DP- 025468/2006, de 11/09/2006, conforme modelo do Plano de Providências, anteriormente enviado por esta Secretaria.</p>



Parecer da Auditoria Interna sobre a Gestão - Exercício 2006 - AUDIG/CD

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providências adotadas
SUPGP	Ofício nº 26252/DPPES/DP/SFC/CGU-Solicitação: PR, de 16/08/2006.	<p>Solicita a adoção de providências imediatas para regularização da Secretaria Federal de Controle Interno instituição dando ciência a SFC/CGU no prazo de (30) trinta dias.</p> <p>O Secretário Federal de Controle Interno, mediante Ofício em epígrafe, informa ao Diretor-Geral do Auditor-Geral mediante Memorando AUDIG/CD – 023607/2006, de Presidente da contratação por esta 23/08/2006 encaminhou o Ofício da SFC/CGU para SUPGP, para Empresa Pública, do Sr. Gilvan Dantas reconhecimento e adoção de providências cabíveis. A SUPGP, mediante Nascimento, empregado demitido do despatcho, informou que, para que possa proceder ao devido Ministério da Justiça por Decreto de Desligamento, é necessário a instauração da Comissão de Processo Presidencial de 31/12/1197, por Administrativo Disciplinar, em atendimento a Lei nº 9.784/1999 e improbidade administrativa, desídia e Norma Interna nº 1000.0001. Informou, ainda, que já foi lesão aos cofres públicos e, portanto, não providenciadas a instauração do processo, com previsão de até deveria ter retornado ao Serviço Público sessenta dias para conclusão, oportunidade em que dará ciência do fato àquela Secretaria.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP 026948/2006, de 25/09/2006, informou ao Secretário Federal de Controle Interno, a adoção de providências para regularização da situação apontada por aquela Secretaria.</p>
SUPGP	Ofício 26348/2006/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, delº Propor ao SERPRO, ex-officio, na forma de sua competência institucional estabelecida pelos arts 17 e 18 da Lei nº 10.683, de 16/08/2006.	<p>O Secretário Federal de Controle Interno 28/05/03, que dispõe sobre a organização da Presidência da República - Sr. Valdir Agapito Teixeira, mediante dos Ministérios, e dá outras providências, que suspenda Ofício em epígrafe, encaminha cópia do imediatamente mediante Aviso Prévio não superior a 90 (noventa) dias Parecer CGU/ASJUR/INVIDAL nº 067, a seu emprego Sr. Dilermando Alves Corrêa Filho com prazo razoável resultado da análise submetida ao replanejamento de seu orçamento - o pagamento referente às Assessoria Jurídica daquelas horas extras laborais indevidamente incorporadas à sua remuneração, Controladoria-Geral da União, em razão de se a recomendação de fls. 05 da Md. Secretaria Federal das controvérsias suscitadas quanto ao Controle.</p> <p>nº acatamento das recomendações² Recomendar ao SERPRO, que promova Interna Corporis a abertura contidas nas letras "a", "b" e "c" do processo ou procedimento baseado em Regimento Interno, referentes à incorporação indevida devidente à apuração de responsabilidade administrativa dolosa ou horas-extras, pelo empregado Dilermando Culposa, independente de qualquer prazo prescricional quanto à Alves Corrêa Filho, constante do Relatório de Responsabilidade, pela indevida incorporação de horas extras na Auditoria de Avaliação da Gestão Remuneração do empregado, a começar pela elítica das responsáveis nº 139757, exercício de 2003.</p> <p>3º Sugir ao SERPRO, que promova sindicância interna ou procedimento equivalente, no sentido de apurar a existência de casos semelhantes ao que está sendo objeto do presente exame.</p> <p>4º Solicitar ao SERPRO, que mantenha esta Controladoria Geral da União informada do resultado de todas as providências aqui recomendadas.</p> <p>5º Se não atendidas em suas recomendações poderá esta Controladoria Geral da União, na forma disposta pelo art. 18 da Lei nº 10.683/03, promover ex-officio, Processo Administrativo tendente à apuração das responsabilidades e penalidades administrativas cabíveis, decorrentes da omissão pelas autoridades responsáveis pela Administração do SERPRO, quanto às providências aqui recomendadas, ou substituir o SERPRO, na promoção ou execução das mesmas.³</p> <p>Mediante Ofício DP – 027610/2006, de 29 de setembro de 2006, o Diretor-Presidente informou ao Secretário Federal de Controle Interno, Sr. Valdir Agapito Teixeira a adoção de providências, em resposta as recomendações constantes no referido Ofício.</p>



Parecer da Auditoria Interna sobre a Gestão - Exercício 2006 - AUDIG/CD

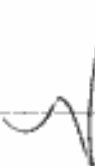
UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providências adotadas
SUPGP	Ofício nº 33548/DP/PES/DP/SFC/CGU-PR, de Solicitação: 19/10/2006	<p>O Secretário Federal de Controle Interno, Sr. empregado Gilvan Dantas do Nascimento, devendo o SERPRO Valdir Agapito Teixeira, encaminha Ofício comunicar a CGU as medidas adotadas.</p> <p>reiterando o Ofício nº 26252/DP/PES/DP/SFC/CGU-PR, de 16/08/2006 sobre a admissão irregular do 25/10/2006, informou ao Secretário Federal de Controle Interno, que empregado Gilvan Dantas do Nascimento já havia sido informado a esta Secretaria, mediante Ofício DP-contratado dessa Empresa desde 06 de 026948/2006, protocolado em 25/09/2006 a instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sobre este assunto. Justifica, por improbidade administrativa, e portanto estamos no aguardo da conclusão deste, para que possam ser adotadas as providências cabíveis referentes a desidio e lesão aos cofres públicos.</p> <p>Solicita providências imediatas sobre a admissão irregular do Diretor-Presidente, mediante Ofício DP-030067/2006, de 16/08/2006 sobre a admissão irregular do 25/10/2006, informou ao Secretário Federal de Controle Interno, que empregado Gilvan Dantas do Nascimento já havia sido informado a esta Secretaria, mediante Ofício DP-contratado dessa Empresa desde 06 de 026948/2006, protocolado em 25/09/2006 a instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sobre este assunto. Justifica, por improbidade administrativa, e portanto estamos no aguardo da conclusão deste, para que possam ser adotadas as providências cabíveis referentes a desidio e lesão aos cofres públicos.</p>
AUDIG	Ofício nº 33.884/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de Solicitação: de 23/10/2006	<p>O Diretor de Auditoria da Área Econômica baseia no modelo previsto na norma sob consulta, que deverá ser encaminha ao Auditor-Geral, minuta depublicada em breve, após a análise das sugestões porventura Instrução Normativa que visa a disciplinar apresentadas.</p> <p>relacionamento entre as Unidades de Auditoria Interna da Administração Indireta do Poder Executivo Federal e o Órgão 31/10/2006, encaminhou para o Diretor de Auditoria da Área Central/Setoriais do Sistema de Controle Econômica da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR, uma apreciação acerca da minuta de Instrução Normativa e solicitou aquela Secretaria que aceite o PAAAI/2007, já aprovado pelo Conselho Fiscal e enviado aquele órgão e que proceda à análise e posterior validação das sugestões enviadas por esta Auditoria-Geral, as quais, se aceitas, sejam aplicadas somente a partir do exercício de 2008.</p> <p>Mediante Ofício nº 40015/2006/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 12/12/2006, o Diretor de Auditoria da Área Econômica da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR, informa que as análises realizadas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAAAI/2007, no âmbito daquela Diretoria revelaram que na elaboração do referido Plano, foram observadas as disposições contidas na Instrução Normativa CGU nº 02, de 24/12/2006.</p> <p>Mediante Ofício AUDIG/CD - 035688/2006, de 14/12/2006, o Auditor-Geral em substituição, informou a SFC/CGU-PR sobre a aprovação do PAAAI/2007 pelos Conselhos Diretor e Fiscal, para conhecimento e acompanhamento por aquela Secretaria.</p>

6 - CUMPRIMENTO DAS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DOS CONSELHOS FISCAIS, DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE OUTROS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE, QUANDO FOR O CASO;

6.1 – Conselho Diretor:

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 30/01/2006	A Alta Direção – O Conselheiro Tarciso demandou à Alta Conforme registrado na ata referente a 3ª Direção que fosse encaminhado convite aos Clientes da reunião ordinária realizada em SERPRO, no sentido de que participem de reunião, em data a 22/03/2006, O Sr. Vitor Marcos Almeida ser marcada, de forma a propiciar um amplo debate sobre assunto, Coordenador-Geral de relações comerciais entre as partes.	Técnicas de Informação da Secretaria da Receita Federal (SRF) realizou visita

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 30/01/2006		ao SERPRO e em reunião com o Conselho Diretor apresentou seus comentários sobre a prestação de serviços de TI para aquele órgão pelo SERPRO.
Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 09/03/2006.	Ao Diretor-Presidente – no que concerne às contas pendentes O Diretor-Presidente compareceu ao aprovado junto ao egrégio Tribunal de Contas da União e pleiteou ad (TCU), foi demandado que o Diretor-Presidente Wagner José Secretário de Controle Externo da 2ª Quirici fizesse uma visita àquela Corte com intuito de obter um SECEX, Senhor Jorge Pereira de posicionamento sobre as mesmas, com posterior encaminhamento de Informe ao Colegiado.	Diretor-Presidente compareceu ao TCU, foi demandado que o Diretor-Presidente Wagner José Secretário de Controle Externo da 2ª Quirici fizesse uma visita àquela Corte com intuito de obter um SECEX, Senhor Jorge Pereira de posicionamento sobre as mesmas, com posterior encaminhamento de Informe ao Colegiado.
Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/03/2006.	A Diretoria – Os Conselheiros aprovaram a Prestação de Contas do Exercício 2005, emitindo o competente parecer efeito os acertos e submetida à nova recomendação à Diretoria do SERPRO que faça constar noversão aos Conselheiros que a Relatório de Gestão informações mais detalhadas a respeito do não aprovaram, com a assinatura da contencioso trabalhistico, principalmente sobre o processo Prestação de Contas/2005.	O Diretor-Presidente compareceu ao TCU, foi demandado que o Diretor-Presidente Wagner José Secretário de Controle Externo da 2ª Quirici fizesse uma visita àquela Corte com intuito de obter um SECEX, Senhor Jorge Pereira de posicionamento sobre as mesmas, com posterior encaminhamento de Informe ao Colegiado.
Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 26/04/2006	A Diretoria e GABDP – A Conselheira Gildenora Milhomem sugeriu revisão da forma de trabalho do Conselho e solicitou ao Conselho Diretor, o Presidente receber as atas da Diretoria.	Conforme registrado na ata da 5ª reunião registrada na ata da 5ª reunião, o Presidente informou da nova forma de trabalho adotada para as reuniões do Conselho, objeto do interação da Presidência com a Secretaria-Executiva do Conselho. A Conselheira Gildenora mostrou-se satisfeita com a nova estrutura e com a evolução da reunião, atendendo ao que pleiteou na reunião anterior.
	A SUPGF – Sobre a utilização de parte dos dividendos relativos aos exercícios 2003, 2004 e 2005 para projetos, os conselheiros querem detalhes dos investimentos, tais como custo, retorno, tempo de retorno e pareceres técnicos.	Na reunião de 23/08/2006, foi apresentado aos Conselheiros o material solicitado.


 WAGNER JOSÉ QUIRICI
 Diretor Presidente



ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 24/05/2006	<p>A Diretoria – O Presidente do Conselho solicitou que o Plano Conforme registrado na ata da 6ª reunião de Contingenciamento aprovado pelo Colegiado seja trazido ao Conselho. O Diretor-Superintendente, Donizeti expôs aos Conselheiros a proposta de contingenciamento de despesas, porém, os Conselheiros concluíram por tratar do assunto em reunião próxima. Os Conselheiros discutirão e recomendarão os cortes que julgarem mais indicados, observados os interesses da Empresa e dos Clientes.</p> <p>UAE – Referente à apresentação do Programa "Ouvindo o Cliente", a Conselheira Gildenora Batista Dantas Milhomem manifestou seu interesse em receber feedback desses atos mediante a geração de relatório das visitas efetuadas e das pós-visitas para o cliente Tesouro Nacional, medidas adotadas pelo SERPRO em decorrência dessa sessão, em fase de finalização e terão a aproximação com os Clientes.</p>	<p>Os trabalhos pré-visita para o cliente SRF – Tributação e o cliente SRF – Comércio Exterior, foram finalizados. Os trabalhos de definição quanto à efetiva finalização logo a seguir. Tão logo disponhamos de relatórios conclusivos quanto à ação estratégica junto aos clientes, encaminharemos ao conselho.</p>
Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 05/07/2006	<p>A Diretoria – Os Conselheiros, frente às restrições orçamentárias dos Clientes do SERPRO, orientam a Diretoria/conselheiros a propor ação de contingenciamento de despesas, no sentido de que ajuste o orçamento de despesa da Empresa, de forma a posicioná-los da limitação de prestação de serviços aos valores orçamentários aprovados. Recomendou, também, redução de custos e ajustes dos contratos de despesa. Em função dessa decisão, o Conselheiro Wagner José Quirici buscará apresentar na próxima reunião o impacto que se verificará junto aos clientes com a implementação dessas ações.</p> <p>AO SERPROS – O Conselheiro Tarciso solicitou a elaboração de nota explicativa que discorra sobre o pagamento de contribuições feito pelo SERPRO, onde se evidencie a necessidade de restabelecimento da paridade contributiva. Foram, então, solicitados os seguintes estudos e providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Possibilidade de migração com apóie, à luz da Emenda Constitucional nº20; b) Verificar se a implementação das medidas propostas depende de aprovação prévia do DEST; c) informar das ações do SERPROS para solucionar as pendências relacionadas a investimentos feitos em Santa Catarina; d) providências do SERPRO junto aos diversos órgãos para implementar medidas de saneamento do déficit. 	<p>Em 05/07/2006 foi apresentada aos Conselheiros a proposta de contingenciamento de despesas, na orientação, ainda, que se desenvolve uma ação junto aos clientes requerida pelos mesmos.</p>
Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 05/07/2006	<p>Sem demandas registradas na ata.</p>	<p>Demandas atendidas com a apresentação de nota explicativa que discorre sobre o pagamento de contribuições feito pelo SERPROS na reunião de 20/11/2006.</p>
Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 26/07/2006	<p>A Diretoria – Os Conselheiros formularam demanda à Direção da Empresa no sentido de que fosse efetuada uma apresentação sobre as áreas de Rede, Centro de Dados e Desenvolvimento de Sistemas, focada nos seguintes temas: projetos (em desenvolvimento, implementados, em fase de implementação, resultados esperados e obtidos) e investimentos, bem como principais fornecedores do SERPRO nessas áreas.</p> <p>A SUPSO – esta superintendência deverá discorrer sobre o Projeto de Migração de Plataforma.</p>	<p>Apresentação efetuada em 23/08/2006.</p> <p>Apresentação efetuada em 23/08/2006.</p>

WILSON JOSÉ GOMES
Diretor Presidente

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 28/07/2006	A SUPGL – O Conselheiro Rogerio Santanna quer saber Há um grupo estudando o assunto também o que pode ser reduzido com o uso do Eletronet eEletronet, não havendo ainda qualquer sugeri que a área logística buscasce conhecer o programa deparecer que tenha sido aprovado no eficiência energética, onde há recursos de financiamentoâmbito da Diretoria e dos Conselhos. disponíveis, podendo resultar em redução de custos.	
Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 23/08/2006	A Direção – Diante da situação de caixa da empresa, os Enviado ofício ao Senhor Ministro da Conselheiros recomendaram ao Diretor-Presidente da EmpresaFazenda, em 23.08.2006, de nº DP- que oficie, imediatamente, ao Senhor Ministro de Estado da023588. Fazenda, informando a situação por que passa o SERPRO, inclusive o risco de atrasar o pagamento da folha de seus empregados, decorrente do não recebimento de seus créditos junto aos seus clientes. A Direção – Os Conselheiros recomendaram que se estude a Os estudos e os cálculos estiveram sob melhor forma de operacionalizar à medida que trata dresponsabilidade da SUNAT, que detém contratos de prestação de serviços, mantendo-se os registros efetuados. SERPROS – A Conselheira Gildenora Milhomem solicitou que Os estudos do SERPROS ainda não fossem apresentados, sob forma de sumário executivo aseforam concluídos. Conselheiros, pelo lado da Seguridade, dois cenários envolvendo, o primeiro, a cobertura do déficit e, o segundo, a migração de planos, e, da parte da Patrocinadora, um estudo de viabilidade econômico-financeira da implementação da medida que vier a ser proposta.	
Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 18/09/2006	Sem demandas registradas na ata.	
Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 31/10/2006	Sem demandas registradas na ata.	
Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 20/11/2006	AO SERPROS – O Presidente do Conselho, solicitou aos técnicos do Fundo que fossem feitos novos estudos, onde se avalie o aporte paritário, o saldamento compulsivo e a retirada de patrocínio, respaldados por parecer jurídico.	Estudos ainda não concluídos pelo SERPROS.
Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/12/2006	Sem demandas registradas na ata.	
Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2006	Os Conselheiros solicitam que, na reunião de janeiro de 2007, a Apresentação realizada em 29 de janeiro Auditoria-Geral faça uma síntese da situação do SERPROS de 2007. Fazendo um balanço do ano de 2006, demonstrando o que foi apontado, retificado, ratificado à gestão daquele Fundo.	
	No documento, o Consultor Jurídico, em razão de situação doNa reunião de 29/01/2007, a mercado ou em face da restritiva situação orçamentária eSuperintendente de Gestão Financeira financeira do cliente, diz ser possível a redução de valor emcompareceu a reunião demonstrando o questão, entretanto, a medida não pode acarretar prejuízo aatendimento das condições elencadas SERPRO, nem tampouco poderá haver prestação de serviçospela Consultoria Jurídica. gratuita. Em razão disso, os Conselheiros solicitam posicionamento da área financeira sobre o fato ocorrido, informando-lhes se as condições restritivas da Consultoria Jurídica foram atendidas neste caso.	

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
	Os Conselheiros solicitaram a Auditoria-Geral, um Sumário Executivo das respostas encaminhadas ao TCU e o envio dessas respostas ao Presidente do Conselho.	Solicitação atendida mediante informe de todos os Conselhos Diretor e Fiscal, em todo o material ao Presidente do Conselho. 14/12/2006.

6.2 – Conselho Fiscal:

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 31/01/2006	Ao SERPROS – Os Conselheiros manifestaram interesse em conhecer as informações prestadas à Secretaria Federal de Controle, à Secretaria de Previdência Complementar e a CPIM, bem como as demandas geradas por esses órgãos. Querem, ainda, obter cópia da apresentação feita nessa reunião e terem resposta à indagação contida nessa conhecimento das respostas do SERPROS aos itens oficiais sobre a necessidade de envio de documentos, os Conselheiros respondem que venham a ser definidas pelo Conselho Deliberativo para que o Conselho precise de informações gerenciais demandando, assim, a emissão de relatório gerencial sobre o que foi solicitado e o que foi enviado a quais solicitantes. Conforme registrado na ata da 5ª reunião do Conselho Diretor, o Diretor Armando Frid informou ter trazido o Gerente Atuarial e a Gerente de Riscos de Investimentos para posicionar os Conselheiros sobre a situação atual do Fundo. Na ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 29/09/2006, registra-se o atendimento desta demanda. As informações prestadas pelo SERPROS fazem parte da nota de correio eletrônico, repassada aos Conselheiros em 26.06.2006, às 10:30h.	Parte da demanda foi atendida com a entrega de cópia da Política de Controle, à Secretaria de Previdência Complementar e a CPIM, Investimentos do SERPROS, bem como as demandas geradas por esses órgãos. Querem, ainda, obter cópia da apresentação feita nessa reunião e terem resposta à indagação contida nessa conhecimento das respostas do SERPROS aos itens oficiais sobre a necessidade de envio de documentos, os Conselheiros respondem que venham a ser definidas pelo Conselho Deliberativo para que o Conselho precise de informações gerenciais demandando, assim, a emissão de relatório gerencial sobre o que foi solicitado e o que foi enviado a quais solicitantes. Conforme registrado na ata da 5ª reunião do Conselho Diretor, o Diretor Armando Frid informou ter trazido o Gerente Atuarial e a Gerente de Riscos de Investimentos para posicionar os Conselheiros sobre a situação atual do Fundo. Na ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 29/09/2006, registra-se o atendimento desta demanda. As informações prestadas pelo SERPROS fazem parte da nota de correio eletrônico, repassada aos Conselheiros em 26.06.2006, às 10:30h.
	A COJUR e SUPGP – Referente ao contencioso trabalhistas, os Conselheiros recomendaram: a) que se tente fazer os cálculos adrogados, de forma a capacitar-los para referentes aos processos trabalhistas logo no início da ação, efetuar cálculos. Criar área específica ou, ao menos, que se busque, o mais cedo possível, ter uma para cálculo. O Consultor Jurídico e os estimativa do potencial negativo daquela ação para dar-lhe um orientador; b) que, se escassez de recursos, se elejam assadvogado, sob a supervisão de um profissional revisor. Que se necessário, dada à escassez de recursos para atender situações de maior importância, se busqué até a contratação de serviços para não deixar a Empresa prejudicada em seus interesses, embora sempre sob cuidadoso acompanhamento do SERPRO; c) que a SUPGP busque implementar o plano apresentado, que aprimore o contato/interação com a Consultoria Jurídica para avaliar, desde o inicio e ao longo do curso do processo, a relevância de cada ação.	A COJUR e SUPGP – Referente ao contencioso trabalhistas, os Conselheiros recomendaram: a) que se tente fazer os cálculos adrogados, de forma a capacitar-los para referentes aos processos trabalhistas logo no início da ação, efetuar cálculos. Criar área específica ou, ao menos, que se busque, o mais cedo possível, ter uma para cálculo. O Consultor Jurídico e os estimativa do potencial negativo daquela ação para dar-lhe um orientador; b) que, se escassez de recursos, se elejam assadvogado, sob a supervisão de um profissional revisor. Que se necessário, dada à escassez de recursos para atender situações de maior importância, se busqué até a contratação de serviços para não deixar a Empresa prejudicada em seus interesses, embora sempre sob cuidadoso acompanhamento do SERPRO; c) que a SUPGP busque implementar o plano apresentado, que aprimore o contato/interação com a Consultoria Jurídica para avaliar, desde o inicio e ao longo do curso do processo, a relevância de cada ação.
	A SUPGP – Sobre a proposta do Diretor-Presidente enviada ao Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda para instituir reunião extraordinária realizada em grupo formado por representantes de outros órgãos do MEF, foi entregue ao Conselho Diretor, pelo SERPRO, com atribuição de cópia do Ofício DP-044200/2005, de abrangência, foi solicitado pelos Conselheiros cópia do Ofício, 26/12/2006.	A conforme registrado na ata referente a 1ª Reunião extraordinária realizada em grupo formado por representantes de outros órgãos do MEF, foi entregue ao Conselho Diretor, pelo SERPRO, com atribuição de cópia do Ofício DP-044200/2005, de abrangência, foi solicitado pelos Conselheiros cópia do Ofício, 26/12/2006.

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 31/01/2006	A Administração da Empresa – concernente à apresentação do Auditor-Geral sobre a Auditoria realizada na Superintendência Centrolova de Dados – SUPCD e destacando o item que trata da Política de Segurança, onde se demonstram fragilidades na segurança, tanto no esforço real para sanar o acesso físico, quanto na segurança das informações, os Conselheiros vulnerabilidades e mitigar entendendo a gravidade dos pontos de melhoria levantados pelários (DFA). Auditoria-Geral, recomendam à Administração da Empresa que acate AC/0008/2006), as recomendações do órgão de controle interno e promova as soluções adequadas ao caso.	Em junho/2006 foi realizada uma auditoria naquele órgão de Dados – SUPCD e destacando o item que trata da Política de Segurança, onde se demonstram fragilidades na segurança, tanto no esforço real para sanar o acesso físico, quanto na segurança das informações, os Conselheiros vulnerabilidades e mitigar entendendo a gravidade dos pontos de melhoria levantados pelários (DFA). Auditoria-Geral, recomendam à Administração da Empresa que acate AC/0008/2006).
Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/02/2006	UAE /Segurança - O Conselho Fiscal, tendo em vista, a gravidade dos fatos e aparente fragilidade envolvendo a qualidade e a segurança, com grandes riscos de comprometimento da imagem do SERPRO e de todos os órgãos da Administração Federal, quer conhecer ações da política de Segurança do SERPRO e as medidas preventivas aplicáveis.	Encaminhada aos Conselheiros Fiscais, a Política de Segurança, o Relatório: Gestão da Segurança, em fevereiro/2006.
Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/02/2006	UAE /Segurança - Por fim, os Conselheiros manifestaram interesse em conhecer o defensor, o que de pronto, foi disponibilizado pelo Senhor Carlos Porto e querem cópia do documento que aborde a política de Segurança do SERPRO.	Encaminhada aos Conselheiros Fiscais, a Política de Segurança, o Relatório: Gestão da Segurança, em fevereiro/2006.
Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/02/2006	A AUDIG - Os Conselheiros não entendem como suficientemente fundamentada a responsabilidade dos empregados Vânia Maria Pôto da referente a este Processo, não Silva e Maria do Carmo Marques da Silva, uma vez que o relatório final se encontra mais na empresa apesar de entender ter havido apenas fragrante indisciplina e desobediência explícita de norma interna da Empresa relativa a 2006. Em relação a qualidade e segurança, não demonstrou, ao menos suficientemente, encaminhamento do processo que a conduta dela em retirar a fita do setor de operações, oculta sobraria a CGU e Ministério Público suas vestes, objetivasse procedimento regular de substituição de fita de informarmos que este processo é limpo. Por essa razão, até mesmo para valorizar as conclusões do instaurado mediante demanda Comissão de Processo Administrativo, é necessário tal esclarecimento da Secretaria da Receita e a elas que fica requerido ao Coordenador da Comissão. O Conselho foi enviado cópia do citado recomendado que, caso ainda a Empresa não tenha feito, que encaminhe o processo. A Controladoria Geral da União e ao Ministério Público.	O Coordenador da Comissão, Vânia Maria Pôto da referente a este Processo, não Silva e Maria do Carmo Marques da Silva, uma vez que o relatório final se encontra mais na empresa apesar de entender ter havido apenas fragrante indisciplina e desobediência explícita de norma interna da Empresa relativa a 2006. Em relação a qualidade e segurança, não demonstrou, ao menos suficientemente, encaminhamento do processo que a conduta dela em retirar a fita do setor de operações, oculta sobraria a CGU e Ministério Público suas vestes, objetivasse procedimento regular de substituição de fita de informarmos que este processo é limpo. Por essa razão, até mesmo para valorizar as conclusões do instaurado mediante demanda Comissão de Processo Administrativo, é necessário tal esclarecimento da Secretaria da Receita e a elas que fica requerido ao Coordenador da Comissão. O Conselho foi enviado cópia do citado recomendado que, caso ainda a Empresa não tenha feito, que encaminhe o processo. A Controladoria Geral da União e ao Ministério Público.
Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/02/2006	A COJUR - O conselho Fiscal com base na apresentação feita pela Superintendente da COJUR, faz as recomendações que se seguem: 1) tendo em vista acesse a AGU para definição algumas, inclusive, na linha do que foi anunciado pela própria COJUR, quaisquer ações de estratégia, além de deverão ter rigorosa observância e absoluta prioridade; 2) tendo em vista acesse a AGU para definição do Juiz para que a AGU se pronunciasse sobre o acordo e o público do Trabalho em SP, inicio dos pagamentos das parcelas acordadas, sugere que se façam gestões para que aquela Advocacia peticione à Justiça Trabalhista da COJUR, além de buscar suspensão dos pagamentos, pelo prazo de sessenta dias, enquanto o acompanhamento de perto das procede a exame solicitado, dado a complexidade dos cálculos e quantidade de principais ações, passa por de empregados envolvidos; 3) recomendam também uma atenção especial à reestruturação com ingresso da Empresa com a atuação do seu jurídico, com a sua estruturação e com advogados concursados, enfrentamento desse expressivo estoque de ações trabalhistas, com graves reflexos financeiros para a Empresa; 3) intensificar os contatos do SERPRO, escritórios terceirizados por sua Direção e por sua Consultoria Jurídica, com a AGU no sentido de que esse órgão jurídico da União intervenha em tais feitos na forma que no processo de reestruturação de mostrar cabível e adequado, buscando corrigir ou atenuar os efeitos COJUR, além da estrutura decorrentes das fragilidades mencionadas na atuação judicial e, de forma orgânicos, estão sendo normalizados particular, em relação à aferição dos cálculos e prioritariamente em relação a procedimentos jurídicos, com os processos em nome de Adalida Gomes, Ângela Aguiar e outros; 4) que a definição privativa de estratégias relatórios apresentados pela COJUR sejam permanente e periodicamente levam em conta evitáveis obôs atualizados, de modo a se poder ter um diagnóstico preciso das medidas que levam em conta ações similares, que podem e devem ser adotadas para buscar a imprevidência, se for o caso, de tais ações ou, caso venham a ser julgadas ou tenham sido julgadas COJUR tem editado o Termo de procedentes, para diminuir seus impactos, buscando-se instituir mecanismos Recomendação orientando a de identificação o mais precocemente possível das ações mais relevantes, áreas para adotarem procedimentos inclusivo em articulação com outras áreas da Empresa, dispensando-lhes administrativo adequado à espécie, um acompanhamento de acordo com sua importância;	A COJUR está em permanente contato com a AGU para definição de ações de estratégia, além de deverão ter rigorosa observância e absoluta prioridade; 2) tendo em vista acesse a AGU para definição do Juiz para que a AGU se pronunciasse sobre o acordo e o público do Trabalho em SP, inicio dos pagamentos das parcelas acordadas, sugere que se façam gestões para que aquela Advocacia peticione à Justiça Trabalhista da COJUR, além de buscar suspensão dos pagamentos, pelo prazo de sessenta dias, enquanto o acompanhamento de perto das procede a exame solicitado, dado a complexidade dos cálculos e quantidade de principais ações, passa por de empregados envolvidos; 3) recomendam também uma atenção especial à reestruturação com ingresso da Empresa com a atuação do seu jurídico, com a sua estruturação e com advogados concursados, enfrentamento desse expressivo estoque de ações trabalhistas, com graves reflexos financeiros para a Empresa; 3) intensificar os contatos do SERPRO, escritórios terceirizados por sua Direção e por sua Consultoria Jurídica, com a AGU no sentido de que no processo de reestruturação de mostrar cabível e adequado, buscando corrigir ou atenuar os efeitos COJUR, além da estrutura decorrentes das fragilidades mencionadas na atuação judicial e, de forma orgânicos, estão sendo normalizados particular, em relação à aferição dos cálculos e prioritariamente em relação a procedimentos jurídicos, com os processos em nome de Adalida Gomes, Ângela Aguiar e outros; 4) que a definição privativa de estratégias relatórios apresentados pela COJUR sejam permanente e periodicamente levam em conta evitáveis obôs atualizados, de modo a se poder ter um diagnóstico preciso das medidas que levam em conta ações similares, que podem e devem ser adotadas para buscar a imprevidência, se for o caso, de tais ações ou, caso venham a ser julgadas ou tenham sido julgadas COJUR tem editado o Termo de procedentes, para diminuir seus impactos, buscando-se instituir mecanismos Recomendação orientando a de identificação o mais precocemente possível das ações mais relevantes, áreas para adotarem procedimentos inclusivo em articulação com outras áreas da Empresa, dispensando-lhes administrativo adequado à espécie, um acompanhamento de acordo com sua importância;
Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/02/2006	A reestruturação foi aprovada pela Consultoria Jurídica.	A reestruturação foi aprovada pela Consultoria Jurídica.



ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/02/2006	<p>b) recomenda ainda quanto a este ponto, que quando se mostrar absolutamente indispensável, que se contratem escritórios de advocacia especializados, embora mantendo-se, por indispensável, rigoroso acompanhamento e controle das ações, que, em nome da Empresa aditem. Quanto a este aspecto da contratação de escritórios e de advogados fora dos quadros do Serpro observa-se que uma das falhas que o Conselho identificou na atuação da COJUR foi terceirizar os serviços de advocacia, perdendo, todavia, o gerenciamento e o controle dessas ações, incompatível com a natureza da relação entre SERPRO x escritório de advocacia, que, em geral, é conexa a uma demanda de vulto contra o SERPRO. A Empresa deve adotar todas as providências e todos os recursos possíveis para o insucesso das medidas judiciais movidas contra o SERPRO, muitas delas temerárias, bem assim para o sucesso daquelas em que o SERPRO figurar como autor; 6) O Conselho reitera a importância de que sejam instituídas normas internas que disciplinem a atuação do corpo jurídico do SERPRO, padronizando procedimentos, uniformizando leis jurídicas, o que haverá de se refletir, necessariamente, no acompanhamento especial das causas relevantes, especialmente a luz dos valiosos valores que estão sendo despendidos pelo SERPRO como pagamento a essas ações; 7) tendo em vista que foi relatado um expressivo número de mandados de segurança relativos a processos de licitação do SERPRO, o Conselho entende como de grande importância, a deliberação da COJUR de se editar um termo de recomendação para suprir as falhas e deficiências demonstradas e identificadas nessa área; 8) reitera a estruturação da área jurídica identificada em relatório da Auditoria-Geral e recomendada por esse Conselho em reunião de 15 de dezembro de 2005, de forma a dotar a COJUR do instrumental humano e tecnológico para o bom exercício de suas funções, especialmente um sistema de acompanhamento das ações judiciais, com indicação daquelas mais relevantes e a sua potencial repercussão econômica, bem assim a permanente capacitação do quadro de advogados; 9) reitera o estabelecimento de prazos e metas para implementação das melhorias apontadas pela Auditoria-Geral, quando de sua inspeção na COJUR. A propósito, o Conselho concorda e recomenda à Direção da Empresa a vinculação administrativa a COJUR dos advogados lotados em Regionais; 10) que se intensifiquem os contatos junto ao Ministério da Fazenda, inclusive a Secretaria da Receita Federal, bem assim junto a outros órgãos da administração pública, a fim de prevenir eventuais disfunções ainda existentes relativamente ao exercício laboral dos empregados do SERPRO em outros órgãos públicos e que forem responsáveis pelas maiores ações movidas contra a empresa;</p>	
Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 23/02/2006	<p>A AUDIG os conselheiros sugeriram que para melhor avaliação da recomendação foi acatada pelo Conselho, para o próximo exercício, ao apresentar as estatísticas das Auditorias e no RAAAI/2006 já faltantes dos últimos anos contidas no RAAAI, além do quantitativo devem ser incluídos os valores em R\$ certames por modalidade, fossem também informados os valores referentes a cada modalidade envolvidos.</p> <p>A SUPGP Sobre o processo Administrativo Disciplinar 12023.000047/2004-26, sobretestado por licença médica da empregada envolvida, os Conselheiros querem informação sobre a situação atual da Pessoas na reunião de 25/05/2006, o processo voltou a razão por que solicitam a SUPGP a análise do assunto sob os aspectos da Lei.</p> <p>A COJUR – A folha 045, ao tratar do processo de Sindicância 12032.000090/2002-11, relativo à não localização de bem patrimonial, entendimento de que o chefe que o Conselho solicita informação sobre as providências adotadas, consideradas as reiterações havidas. A Senhora Fátima Ribeiro manifestou que a Consultoria Jurídica está de posse do processo para a tomada das medidas aplicáveis ao caso.</p>	<p>Segundo informou a Superintendência de Gestão de Pessoas na reunião de 25/05/2006, o processo voltou a razão por que solicitam a SUPGP a análise do assunto sob os aspectos da Lei.</p> <p>A COJUR manifestou entendimento de que o chefe que autorizou a retirada do bem deve consideradas as reiterações havidas. A Senhora Fátima Ribeiro manifestou que a Consultoria Jurídica está de posse do processo para a tomada das medidas aplicáveis ao caso.</p>

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
	<p>A SUNMF - Comissão de Sindicância (processo 12032.000121/2003-Na ata da 6ª reunião do 14) , sobre a não localização de bens em cliente, os Conselheiros/Conselho Fiscal registra-se e solicitam à Superintendência de Negócios do Ministério da Fazenda entendimento desta demanda, esclarecimento formal sobre a situação atual da apuração.</p>	<p>Para posicioná-los sobre o assunto, foi entregue cópia do Ofício SUNMF/MFGER - 013196/2006, de 12.05.2006, em que aquela Superintendência cobra resarcimento do bem desaparecido.</p>
	<p>A COJUR sobre irregularidades apontadas a empregado do SERPRO O processo em pauta foi pedido à Secretaria da Receita Federal (Processo Administrativo conduzido por comissão, que se Disciplinar 19871.000035/2005-31), o Conselho entende que a punição baseou nas normas vigentes na se encontra em descompasso com a gravidade do fato e sugere à Empresa, ai entendidas a norma Administração do SERPRO que expõe na norma 1000.00.01 e em que regula o Processo outros normativos internos, se for o caso, que a violação de sistemas Administrativo e o Regimento de por qualquer motivo, é falta grave para o fim de definição de pena Administração de Recursos especialmente os sistemas estruturadores do Governo Federal, tais como: Sistema da Dívida Ativa da União, Sistema de Conta Corrente da Receita Federal, SIAFI, SISCOMEX, SIAPF, SIASG, SIADS.</p>	
	<p>A SUPGL - Os conselheiros, mediante leitura do Relatório de Contratos Na ata da 4ª reunião, realizada de Despesas registrado em Janeiro, solicitam informações sobre o em 27/04/2006, registra-se o contrato 38.644, explicitando-se a avaliação de preço entendimento desta demanda, compatibilidade com o mercado e o aumento da despesa.</p>	
Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 06/03/2006	<p>A SUPGF - Demonstrações Financeiras - Devidos aos fatos feito os acertos e submetida a explicitados na reunião, os Conselheiros recomendam que as Notas nova versão aos Conselheiros Explicativas e o Relatório de Gestão consignem registros sobre o que aprovaram, com a passivos trabalhistas , sem o que careceriam de abordagem de um dossier abertura da Prestação de temas mais preocupantes para a Empresa, ao lado da Seguridade Contas/2005. Complementar.</p>	
Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 23/03/2006	<p>A SUPGF - Apresentação sobre Risco Operacional - O Conselho Em 24/05/2006, o Diretor Fiscal solicitou que a SUPGF faça uma apresentação dos resultados Antônio Cangiano propôs a dos trabalhos do projeto e respectivas avaliações, tão logo o Senhor apresentação do assunto em Paulo Roberto tenha informações conclusivas sobre o relacionamento reunião específica e conjunta dos dois Conselhos. Os Conselheiros ainda não definiram a data de sua conveniência.</p>	
Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 23/03/2006	<p>A Direção da Empresa - Os Conselheiros recomendam que a Empresa tem o máximo de Empresa faça o recolhimento dos dividendos de exercícios anteriores interesse em quitar os alertando para o risco de sofrer penalidade pelo não cumprimento das dividendos, pois os valores não obrigação. Os Conselheiros levam o assunto à consideração pagamentos são corrigidos pela SELIC. Diretoria da Empresa e do Conselho Diretor, alertando para a adoção Entretanto, não obtém os de providências necessárias ao recolhimento das dividendos, assim recebimentos de forma como para que se implementem ações de gestão nos diversos órgãos tempestiva, o que a impede de responsáveis com vista à imediata regularização dos recebimentos desfechar o pagamento dos serviços prestados.</p>	<p>dividendos. Essa situação é assunto de quase todas as reuniões do Conselho Diretor, onde são posicionados da posição de caixa e das dificuldades de recebimentos dos seus clientes.</p>

MACHA JOSE GOMES
Data: Presidente

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 10/10/2006	A AUDIG - O Presidente do Conselho solicitou diagnóstico sobre a natureza dos problemas com maior incidência nas licitações poremovido ao Conselho Fiscal em Pregão no SERPRO e que a informação seja trazida ao Conselho. 11/12/2006. A AUDIG - Os Conselheiros solicitaram à Auditoria-Geral que informasse sobre os desdobramentos do documento (ofício enviado ao Conselho Fiscal em 1751/2006- TCU) no âmbito do SERPRO, analisando os impactos do fato na Empresa.	Demandas atendidas mediante Informe
Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 23/11/2006	A SUPGF - Os Conselheiros solicitaram que, oportunamente, lhes seja mostrada apresentação sobre a vinculação entre planejamento e orçamento, objeto do item 2 da ata de Diretoria de nº 0044/2006, de 24 de outubro de 2006.	Entregue cópia da apresentação em 12/12/2006.
	A SUPRM - Solicitaram informações sobre as sanções em contratos, tratadas no item 6 da ata de Diretoria de nº 0044/2006, de 24 de outubro de 2006.	Os estudos para alteração das normas sobre contratos com clientes estão em curso na SUPRM.
	Ao SERPROS - Solicitaram cópia do Resumo Executivo do SERPROS - Fundo Multipatrocinado.	Entregue a cópia do Resumo Executivo do SERPROS - Fundo Multipatrrocinado, em 12/12/2006.
Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 12/12/2006	Os Conselheiros solicitaram à Auditoria-Geral um sumário executivo das respostas encaminhadas ao TCU. A folha 20, 14.12.2006, conforme nota de correio encontra-se o ofício nº 648/2006-TCU/SECEX-2, de 13.11.2006, eletrônico, de 15:34h, que informa da aprovação das contas do período de 01.07.1996 a 30.06.1997	Enviado o material aos conselheiros em 14.12.2006, conforme nota de correio eletrônico, de 15:34h

Brasília, 06 de março de 2007

Angelo José Bezerra
 Auditor Geral
 CRC/DF-7561

Wagner José Guindane
 Diretor Presidente